



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA  
DO CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS  
MULTISSETORIAL  
CNPJ/MF 29.187.006/0001-00**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

**MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(1)** a modificação do Suplemento referente à emissão da 6ª Série de Quotas Seniores da Classe Única, especialmente para a inclusão do subitem “d.1”, quanto às amortizações; **(2)** a consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Quotas Seniores da Classe única do Fundo; e **(3)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

**(1)** Modificar o Suplemento referente à emissão da 6ª Série de Quotas Seniores da Classe Única, especialmente para a inclusão do subitem “d.1”, quanto às amortizações, passando a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“d.1) As cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.”*

**(2)** Consolidar a redação do Suplemento da 6ª Série de Quotas Seniores da Classe única do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.



Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



**SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO CONTATO FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**



**SUPLEMENTO DA 6ª SÉRIE DE QUOTAS SENIORES DO  
CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL  
CNPJ nº 29.187.006/0001-00**

A 6ª Série de Quotas Seniores do **CONTATO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** (o “Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo, terá as seguintes características:

**a) Quantidade de Quotas Seniores:** 80 (oitenta) quotas;

**b) Data de Emissão:** é a data da primeira integralização de quotas da 6ª (sexta) Série Quotas Seniores;

**c) Período de Carência:** 18 meses, a contar da Data de Emissão;

**d) Amortizações:** do 19º (décimo nono) mês até o 36º (trigésimo sexto) mês, a contar da Data de Emissão, com pagamento em cada mês no mesmo dia da primeira integralização da Série, pelo valor da quota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo. A amortização será feita utilizando o critério de principal + juros;

<b>Nº de amortização</b>	<b>Saldo de amortização</b>	<b>Mês de amortização</b>
1	1/18	19º
2	1/17	20º
3	1/16	21º
4	1/15	22º
5	1/14	23º
6	1/13	24º
7	1/12	25º
8	1/11	26º
9	1/10	27º
10	1/9	28º
11	1/8	29º
12	1/7	30º
13	1/6	31º
14	1/5	32º
15	1/4	33º
16	1/3	34º
17	1/2	35º
18	1/1	36º

d.1) As cotas poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da Gestora.

**e) Data de Resgate:** no 36º (trigésimo sexto) mês ocorrerá o resgate integral das quotas (1/1), com o pagamento no mês no mesmo dia que ocorreu a primeira integralização de quotas da 6ª Série Sênior, pelo valor da Quota do dia;



**f) Remuneração alvo:** 100% (cem por cento) do CDI + 4,70% (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) a.a.;

**g) Valor Unitário de Emissão:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**h) Forma de colocação:** A distribuição será realizada pela Gestora, na qualidade de coordenador líder da oferta (“Distribuidor”), nos termos do Artigo 8, inciso II, da Resolução CVM 160. A oferta é destinada a investidores profissionais, conforme Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Curitiba, 12 de setembro de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**